

**Acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal do Corvo
de 07 de Dezembro de 2016**

---Aos sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a Presidência de Manuel das Pedras Rita e secretariada pela Primeira Secretária Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e pelo Segundo Secretário Lubélio de Fraga Mendonça.-----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os Deputados Municipais: Manuel das Pedras Rita, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Joe Valadão Rêgo, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria Freitas Felicidade, Ângela Marie Valadão, João de Brito Mendonça Xavier, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, João Manuel Dias Alferes das Pedras, Maria de Fátima Hilário Alves e Orlando Mendes Emílio. Verificou-se a falta dos Deputados Rogério Emanuel Nunes Rodrigues e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Silva e o Vice-Presidente Óscar Rocha. -----

---Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

---Por unanimidade foi aceite a proposta do Presidente da Mesa de se abdicar da leitura da acta da sessão ordinária do passado dia trinta de Setembro tendo em conta que a mesma foi enviada a todos os Deputados com a convocatória da presente sessão. -----

---Posta à votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

I

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---**Ponto um:** *“Apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município e da situação financeira do mesmo”*.-----

---O Presidente da Câmara colocou-se à disposição dos Deputados para esclarecer



qualquer assunto do relatório em questão, sendo que não houve qualquer intervenção por parte de nenhum.-----

--- **Ponto dois: «Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017».**-----

---O Presidente da Câmara usou da palavra dando destaque aos principais investimentos previstos no documento tais como a reparação, reabilitação e adequação da ETAR, a construção de um armazém de limpos da Câmara Municipal, a elaboração do plano de pormenor e salvaguarda da zona classificada (antiga) da Vila, o levantamento do cadastro de águas e saneamento em formato SIG, a correcção e valorização da iluminação urbana e ambiental da zona antiga da Vila bem como a repavimentação das ruas do núcleo urbano antigo e recuperação de espaços públicos do mesmo.-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017.-----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 17 de Novembro quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida;-----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Aurélio Hilário, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, Maria Alves, João Xavier, Maria Ferreira e Aida Felicidade e abstenções dos Deputados João Pedras e Orlando Emílio, aprovar nos termos da alínea a), nº 1 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Orçamento da Receita e Despesa do ano financeiro de 2017 que importa no valor total de 2.855.631,00 e as Grandes Opções do Plano do ano 2017 que importa no valor de 1.755.855,00 bem como o Mapa de Pessoal para 2017.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.-----

---**Ponto três: «Autorização de repartição plurianual de encargos»**-----

«A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: Autorização de repartição plurianual de encargos. -----

---Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (alterado pelas Leis nºs. 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e 22/2015, de 17 de março (LPCA), e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis nºs. 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de Junho), do artº 12º do referido Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e do art.22º/nºs 1 e 6 do DL nº 197/99, de 8 de Junho; a Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Aurélio Hilário, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria Ferreira e Aida Felicidade, e abstenções dos Deputados João Pedras, Maria Alves e Orlando Emílio, autorizar a repartição de encargos por mais do que um ano económico, bem como a respectiva autorização prévia de compromisso plurianual, até ao limite legal-regra de 3 anos, para as despesas nas seguintes classificações: 0201 (despesas com pessoal); 02020406 e 020408 de programas operacionais; 02020225 outros serviços (Adeliaçor, AMRAA e ANMP); 02020219 assistência técnica (Otis); e 02020220 outros trabalhos especializados (AIRC) conforme mapa em anexo bem como para as contratações das prestações de serviço de apoio jurídico que se estima ser de 33.276,00€ em 2017 e 33.276,00€ em 2018.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.»-----

---**Ponto quatro: «Protocolo com a EDA – utilização de bens do domínio público»**-----

---O Presidente da Câmara usou da palavra para explicar aos Srs. Deputados de que, feitas as contas, o valor a receber pelo Município relativamente a este protocolo, é superior ao que o mesmo dispense para fazer face ao pagamento da iluminação pública, ressalvando portanto, ser em sua opinião, uma receita importante.-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: Protocolo com a EDA Açores de utilização de bens do domínio público.-----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 3 de Novembro quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida;-----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Aurélio Hilário, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria Ferreira, Aida Felicidade, João Pedras, Maria Alves e Orlando Emílio, ratificar a decisão da Câmara Municipal de celebrar com a EDA-Electricidade dos Açores, SA um protocolo visando a utilização de bens do domínio público e privado municipal, nos termos do artº 210 e 211 da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março (Lei do Orçamento do Estado de 2016).-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.»-----

II

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se verificou a presença de público na sala.-----

III

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.-----

Manuel Rita
Joaquim Conceição Mendes
António de Fregues Mendonça